



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5.286, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre o Ponto Facultativo no dia 23 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, no uso das atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - O ponto será facultativo em todas as repartições internas e externas da Prefeitura de São José do Rio Pardo, exceto serviços e atividades essenciais inadiáveis, no dia 23 de dezembro de 2016 (sexta-feira).

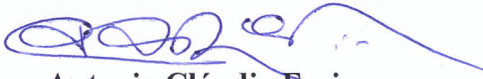
Art. 2º - Os servidores cedidos a outros órgãos públicos, estadual e federal, deverão cumprir seus horários conforme determinações de cada superior na repartição onde trabalha.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 16 de dezembro de 2016.


João Batista Santurbano
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio na sede da Prefeitura, na mesma data.


Antonio Cláudio Faria
Secretário Municipal de Gestão Pública

PUBLICADO NO JORNAL

Santa do Rio Pardo
Edição de 17.12 / 2016


Visto